

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

ACTA N.º 05/11

ACTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
28 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 15 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, secretariado pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -----

Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltavam os Srs. Presidente da Junta de Freguesia de Beirã, António Manuel Pereira Mimoso, substituído pelo Secretário daquele Órgão, Sr. Américo José Guilhéns Seco e o Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, substituído pelo Sr. António Lourenço Marques. Faltou ainda o Sr. José Manuel Serra Bugalho. -----
Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes e a Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Nada a registar. -----

ORDEM DE TRABALHOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 05) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/05-2010) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

O Sr. Presidente da Câmara referiu ainda ter havido uma reunião com a USLNA para tentar evitar o fecho da Extensão do Centro de Saúde dos Alvarrões, sem obter sucesso, tendo-se, no entanto, conseguido que haja serviço de urgências pelo menos uma vez por semana, no Concelho de Marvão. -----

Informou ainda das medidas que têm sido tomadas para tentar evitar a extinção do ramal de Cáceres, no que se refere ao transporte ferroviário de passageiros. Mencionou o êxito alcançado com a Feira da Castanha. -----

No tocante ao tema da Candidatura a Património Mundial, informou ainda que se está a trabalhar para entregar o dossier em Outubro. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

O Sr. Prof. José Garraio questionou o Sr. Presidente da Câmara acerca de uma casa adquirida pelo Município em Santo António das Areias e que se encontra em muito mau estado de conservação. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que há um projecto aprovado para a recuperação do referido imóvel, que a Câmara pretende iniciar em breve. -----

O Sr. António Nunes Miranda manifestou o seu desacordo pelo facto de ter sido atribuído um subsídio superior à Igreja de Porto da Espada daquele que fora atribuído à de Santo António das Areias. -----

O Sr. Presidente explicou que as verbas atribuídas não se destinavam aos mesmos objectivos, já que em Porto da Espada era necessário adquirir um relógio novo o que implicava uma despesa muito superior à necessária para Santo António das Areias. -----

Questionado pelo Sr. António Miranda acerca do assunto, o Sr. Presidente esclareceu ainda o pagamento dos subsídios acordados ao Grupo Desportivo Arenense estão em dia. -----

A última questão colocada pelo Sr. Miranda visou solicitar esclarecimentos acerca da abertura do Quiosque das Portão de Ródão, em Marvão. O Sr. Presidente informou que se tratou de uma tentativa da Associação Terras de Marvão, autorizada pela Câmara Municipal, para venda de produtos regionais. Face às queixas apresentadas por alguns comerciantes da localidade e, não havendo a certeza de que se cumpriam todos os requisitos legais, foi decidido encerrar o quiosque até esclarecer a situação. -----

PONTO Nº 2

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012/2015 MAPA DE PESSOAL PARA 2012, AO ABRIGO DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Dezembro de 2011, cujo teor é o seguinte:

ORÇAMENTO PARA O ANO 2012 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2012/2015 -----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2012/2015, bem como o respectivo Orçamento para 2012, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia. -----

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, excepto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as acções e projectos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indirecto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2012, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados, exclusivamente com base em informações concretas e legais. -----

Este ano optamos por não considerar as candidaturas que temos perspectivadas, mas que não temos garantia da sua aprovação. Estas surgirão, durante o ano, à medida que forem aprovadas. -----

Vamos avançar com alguns projetos estratégicos para o concelho, a nível de habitação. Concluiremos os projetos a que nos propusemos no âmbito do QREN e tentaremos junto da “bolsa de mérito” ainda conseguir mais algum financiamento, nomeadamente para o Centro de Interpretação de Marvão. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

Em 2012 e 2013, também se desenvolverão alguns dos projetos que temos com parceiros espanhóis e que são comparticipados. -----

Outro factor importante, é que a partir de 2012, aplicar-se-á o regulamento aprovado para apoio ao associativismo e a actividades de interesse público, privilegiando essencialmente o mérito das candidaturas apresentadas. -----

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores respeitantes a 2011, com um corte de 5,5%. -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2012, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

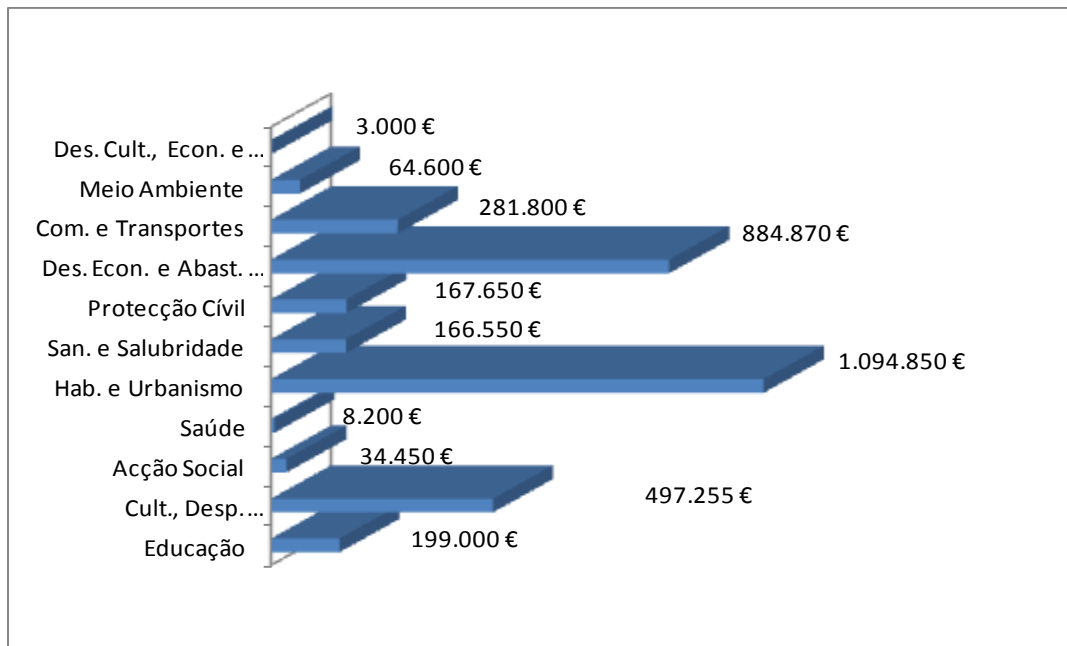
O Orçamento reflecte a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

As GOP têm um valor global de **3.352.075 €**, dos quais 2.699.075 € é financiamento definido e o restante (653.000 €) é financiamento não definido. -----

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2011, que se estima em um milhão de euros. -----

GOP – Distribuição do Investimento 2012



Da análise deste gráfico, conclui-se que os objectivos principais são: a “Habitação e Urbanismo”, com o desenvolvimento de projetos fundamentais a nível de habitação; no “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” com o projeto da Área de Localização Empresarial. -----

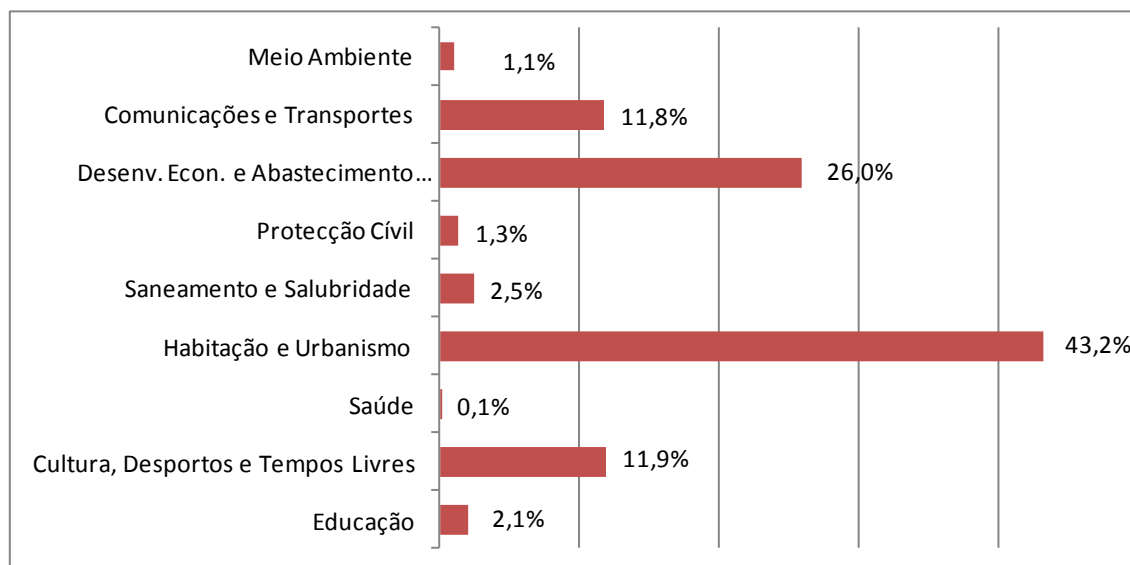
O PPI envolve uma verba de **2.130.650 €**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: --

PPI – Distribuição do Investimento 2012

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

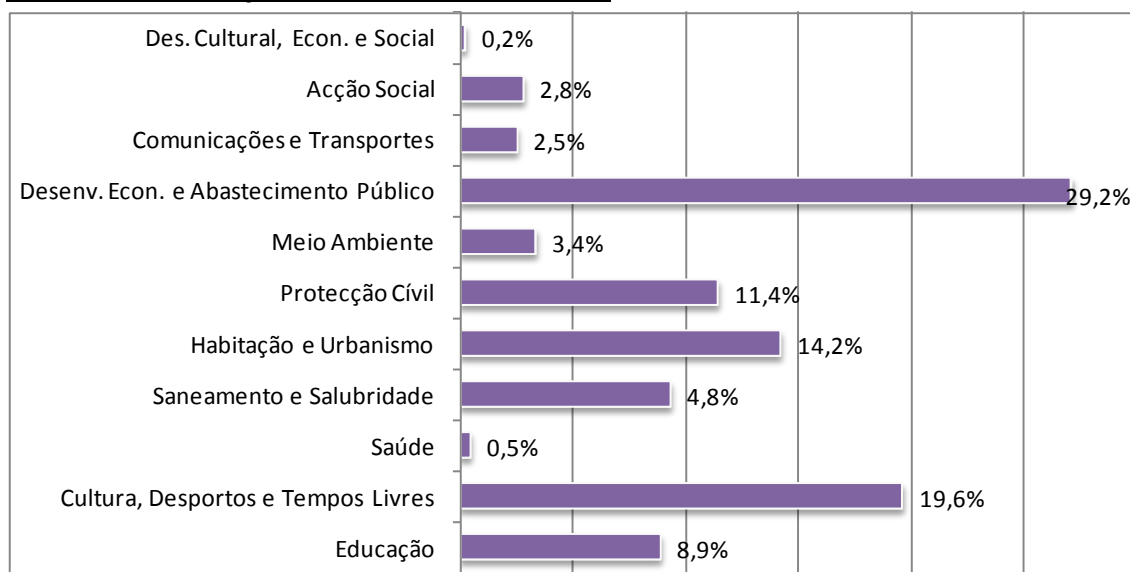
2011-12-28



Os objectivos “Habitação e Urbanismo” e “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” absorvem em conjunto mais de 69% do total das verbas, isto porque os projectos de maior dimensão enquadram-se nestas rubricas. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba total de **1.221.425 €**, distribuída da seguinte forma: -----

AMR – Distribuição do Investimento 2012



A grande fatia de investimento das AMR é no objectivo “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 29,2% do total. -----

❖ **ORÇAMENTO:** -----

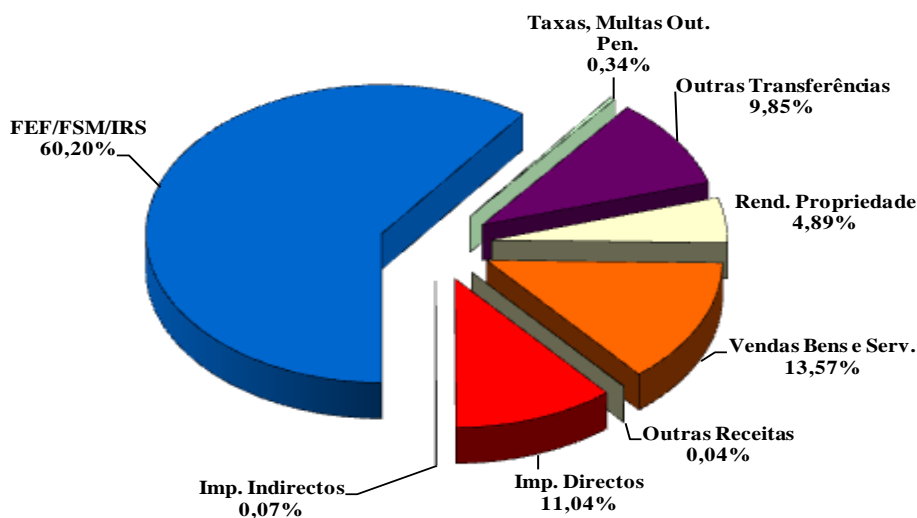
O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2012. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **5.504.530 €**, sendo **3.639.280 €** referentes a receitas correntes e **1.865.250 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

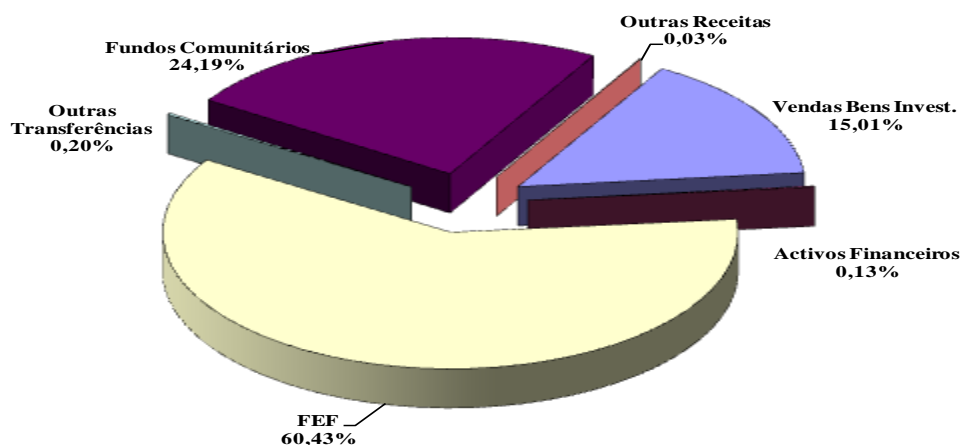
Estrutura das Receitas Correntes



2012

Da observação do gráfico constata-se, mais uma vez, que os fundos provenientes do orçamento de Estado no orçamento da Autarquia, têm um peso de 60% do total das receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

Estrutura das Receitas Capital 2012



Ao contrário do que vem sendo hábito, na parte de capital, os fundos do orçamento de estado assumem predominância, uma vez que em 2012 os projetos comparticipados serão muito poucos. -----

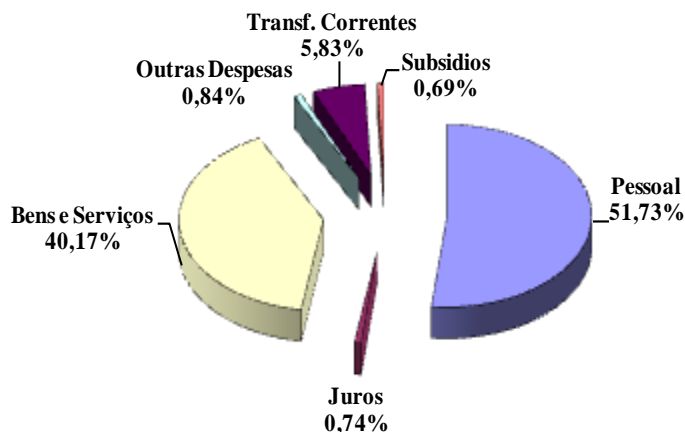
Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte:

Estrutura das Despesas Correntes 2012

MUNICÍPIO DE MARVÃO

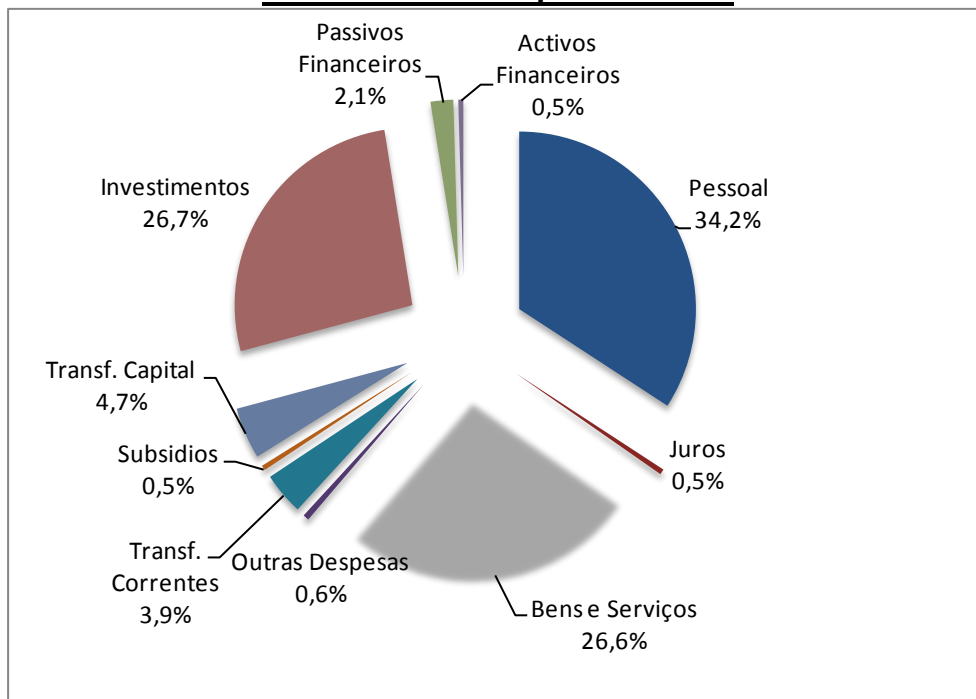
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28



As despesas com o pessoal arrecadam a maior fatia com 51,73%, seguidas dos bens e serviços com 40,17 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----
 As despesas de capital estruturam-se conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos prevista é de 114.000 €. -----
 No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no "bolo" geral do Orçamento para 2012. -----

Estrutura das Despesas – 2012



O pessoal com 34,2%, assume o maior peso relativo no cômputo geral do orçamento, seguido pelos investimentos com 26,7%. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, segue no final deste documento o Mapa de Pessoal para 2012, na sequência da Missão do Município de promover o desenvolvimento do Concelho, de modo a melhorar a qualidade de vida e os recursos dos Marvanenses, e as correspondentes dotações nas rubricas de pessoal. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre o PROHABITA, subsídios a diversas entidades, quartel dos Bombeiros, Parque de Máquinas, Museu de Marvão, etc. -----

Seguidamente procedeu-se à votação, tendo os documentos acima referidos sido aprovados por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente e a abstenção dos Srs. Vereadores do PS e “Juntos por Marvão”. -----

O Sr. Vereador, Prof. Luis Costa referiu “que se abstém partindo do pressuposto que um orçamento segue uma linha estratégica de um ano para o outro e como não esteve presente no ano anterior e não irá estar muito provavelmente na aprovação do próximo orçamento, não faz sentido aprovar este nesta perspectiva.” -----

A Srª. Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu o seguinte: “Quero dar os parabéns pelo orçamento aqui apresentado para 2012, tendo em conta que, em minha opinião é um orçamento que se nota nitidamente mais ajustado que o anterior. A minha abstenção, por uma questão de coerência, vem na sequência da posição tomada em anos anteriores e tem a ver com o fato dos vereadores da oposição não serem ouvidos e portanto não poderem contribuir ou participar com qualquer ideia ou sugestão na sua elaboração, o que vai contra todas as regras da democracia.” -----

Foi ainda deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos atrás referidos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Prof. José Almeida Garraio manifestou que o Orçamento é de contenção e que não encontra nele nenhum aspecto relevante que possa influir significativamente para o desenvolvimento do concelho. -----

O Sr. Vereador José Manuel Pires referiu que o Município tem compromissos no valor de 1,5 milhões e que este é um orçamento muito realista. -----

O Sr. Presidente da Assembleia da Assembleia Municipal leu um parecer emitido pelo Conselho Municipal da Juventude, cujo teor é o seguinte: “O Conselho Municipal de Juventude, na sua reunião ordinária realizada a 20 de Dezembro de 2011, deliberou por unanimidade o seguinte: Não há documento que traduza a política Municipal neste Conselho para a Juventude, havendo um conjunto de iniciativas desligadas entre si. -----

O Conselho Municipal de Juventude entende ainda que as verbas que estão inscritas para a promoção dos jovens são manifestamente insuficientes pelas especificidades democráticas e sociais do Concelho de Marvão. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou a Proposta de Orçamento e as GOP's à votação tendo estes documentos sido aprovados por maioria com onze votos a favor e sete abstenções. -----

De seguida, foi votado o Mapa de Pessoal tendo o mesmo sido aprovado pela mesma expressão de onze votos a favor e sete abstenções. -----

PONTO Nº 3

RELATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Novembro de 2011, cujo teor é o seguinte: --

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

RELATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

Foi presente à Câmara Municipal o relatório de fiscalização sobre os registos contabilísticos do Município de Marvão, à data de 30 de Junho de 2011, elaborado por: L.Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, LDA .

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 71/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório.

Foi ainda deliberado dar conhecimento do Relatório à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

PONTO Nº 4

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 59º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 7 de Dezembro de 2011, cujo teor é o seguinte: --

“REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – ANÁLISE DO ARTIGO 59º

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

“Tenho a honra de informar V. Exª que perante a análise de um pedido de um requerente para a colocação de uma vedação numa propriedade, verificou-se que de acordo com o nº3 do Artº 59 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Marvão, as vedações a construir, quando situadas nas zonas rurais podem ser em sebe vegetal, arame ou em muro de alvenaria de pedra à vista, ou em alvenaria caiada ou pintada a branco, podendo ter soco ou rodapé nas cores tradicionais e com altura não superior a 1.20m.

Quando este Regulamento foi analisado pelos serviços, pressuponha-se que estaríamos a regulamentar a altura das vedações confinantes com a via pública, no entanto verifica-se que não foi esse objectivo que ficou de facto regulamentado, faltando assim especificar que esta altura se referia à parte confinante com a via pública.

De notar, que de acordo com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na alínea b) do nº 1 do seu Artº 6º-A – Obras de Escassa Relevância Urbanística, verifica-se que se consideram obras de escassa relevância urbanística, a edificação de muros de vedação até 1.80m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes.

O nº 3 deste mesmo artº refere-se expressamente que o regulamento municipal pode estabelecer limites além dos previstos nas alíneas a) a c). Daí que, quando se consentiu no valor de 1.20m referido no nº 3 do artº 59 do nosso Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, se estaria a regulamentar uma altura para a qual o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação nada referia. Como se verifica que de acordo com a redacção do Regulamento Municipal, este valor de 1.20m, regulamenta a vedação de prédios em zonas rurais, então estaremos a ir mais além do que a Lei geral nos estará a permitir, uma vez que a estamos a restringir, nas zonas não confinantes com a via pública, onde o município poderia estabelecer limites além do estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 6º-A do RJUE – 1.80m, mas que os veio a limitar para 1.20m.

Como se pode verificar da resposta do Parque Natural da Serra de S. Mamede ao Gabinete da Exmª Srª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, verifica-se que as questões relacionadas com a fauna estarão acauteladas ficando reservado ao município o direito de regulamentar a altura das vedações, no âmbito do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Perante esta questão, coloca-se assim à consideração superior iniciar uma alteração ao nosso Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de modo a que fique esclarecida a altura das vedações a considerar. Para o efeito, coloca-se à consideração superior solicitar uma nova redacção deste artº 59, ao nosso Consultor de Administração.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”

Foi também apresentado o artigo 59º na sua redacção atual, bem como o proposto para alteração, que abaixo se transcreve: --

Existente

(...)

Artº 59

Vedações a construir

1 – Quando situadas em zonas urbanas ou urbanizadas devem obedecer ao projecto.

2 – Caso este não exista devem ser construídas em alvenaria de pedra à vista, ou em alvenaria caiada ou pintada a branco, podendo ter soco ou rodapé nas cores tradicionais, com o alinhamento e altura que forem indicados pelos serviços municipais, mas nunca podendo ultrapassar os 1,2metros.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

3 – Quando situadas em zonas rurais ser em sebe vegetal, arame ou em muro de alvenaria de pedra à vista, ou em alvenaria caiada ou pintada a branco, podendo ter soco ou rodapé nas cores tradicionais e com altura não superior a 1,2metros. -----

(...)

Proposto

(...)

Artº 59

1 – Quando situadas em zonas urbanas ou urbanizadas devem obedecer ao projecto. -----

2 – Caso este não exista devem ser construídas em alvenaria de pedra à vista, ou em alvenaria caiada ou pintada a branco, podendo ter soco ou rodapé nas cores tradicionais, com o alinhamento e altura que forem indicados pelos serviços municipais, mas nunca podendo ultrapassar os 1,2metros. -----

3 – Quando situadas em zonas rurais, **desde que confinantes com a via pública**, ser em sebe vegetal, arame ou em muro de alvenaria de pedra à vista, ou em alvenaria caiada ou pintada a branco, podendo ter soco ou rodapé nas cores tradicionais e com altura não superior a 1,2metros. -----

4 – **Fora das situações previstas nos nºs anteriores observar-se-á o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, podendo as vedações a construir, respeitados os demais condicionalismos legais, ter altura até 1,80 m, podendo ser constituídas por sebe vegetal, arame ou muro de vedação.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta, constante no nº 3 e 4 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, da lei nº 5-a/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/202, de 11 de Janeiro. -----

PONTO Nº 5

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO ELEIÇÃO, POR ESCRUTÍNIO SECRETO, DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na sequência da demissão apresentada e aceite pelo Órgão Deliberativo, do membro que exercia as funções referidas em epígrafe, e na impossibilidade de proceder à sua substituição já que os membros que na eleição inicial ficaram colocados nessa posição também não pertencem à Assembleia Municipal, **procedeu-se à mencionada eleição, por escrutínio secreto, tendo-se obtido o seguinte resultado: Sr. José Jorge Ribeiro – 7 votos; Sr. Dr. José Gomes Esteves – 4 votos; Sr. Prof. José Garraio – 3 votos. Foi, portanto, eleito o Sr. José Jorge Ribeiro.** -----

PONTO Nº 6

“REDES DE CIDADES E VILAS MEDIEVAIS – PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE INTERESSE ECONÓMICO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Dezembro de 2011, cujo teor é o seguinte:

“REDE DE CIDADES E VILAS MEDIEVAIS – PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE INTERESSE ECONÓMICO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

“No âmbito do objetivo de Cooperação Territorial Europeia, o Programa de Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu (SUDOE) 2011/2013, enquadrado na iniciativa comunitária INTERREG IV-B, apoia o desenvolvimento das regiões do sudoeste da Europa, através do co-financiamento de projetos transnacionais, por meio do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional). -- Neste contexto, o Município de Marvão, em conjunto com outras 11 localidades (10 espanholas e 1 portuguesa – Vila Viçosa), são beneficiários/parceiros no Projeto ARQUIVIA – Rede de Cidades e Vilas Medievais, projeto que pretende fomentar o desenvolvimento local e regional do SUDOE através da criação de estruturas de produção e comercialização de uma nova oferta turístico-cultural. Este desenvolvimento concretizar-se-á através do posicionamento de uma nova marca que contribua para reforçar a imagem de prestígio das entidades participantes no SUDOE, entre os seus habitantes, empresas, instituições, visitantes e opinião pública europeia. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

Tendo este projeto o seu término a 31 de Dezembro de 2011, e com o objetivo de dar continuidade ao trabalho realizado em Rede, propõe-se a constituição de uma Associação Europeia de Interesse Económico (A.E.I.E.), determinada como a forma jurídica mais apropriada à natureza e objetivos da Rede de Cidades e Vilas Medievais. -----

A criação desta Associação terá como principal objetivo a sua ampliação a novos municípios portugueses, espanhóis e sobretudo franceses, reforçando e valorizando o espaço SUDOE e que nos permita apresentar uma nova oferta turística, com mais serviços e infra estruturas do que aquelas que cada localidade poderá oferecer individualmente. A criação desta estrutura jurídica, possibilitar-nos-á, também, candidatar-nos à 3ª e, em princípio, última convocatória de Projetos do Programa SUDOE, que se encontra aberta desde o dia 1 de Dezembro de 2011 até ao dia 2 de Março de 2012. -----

Em anexo, seguem os estatutos sociais da "Rede de Cidades e Vilas Medievais- A.E.I.E.", aprovados, numa sessão pública que decorreu em Hondarribia, no dia 30 de Novembro de 2011. -----

Foram também presentes os Estatutos Sociais da Rede de Cidades e Vilas Medievais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os estatutos e solicitar autorização à Assembleia Municipal para que o Município integre a referida associação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei nº 5-a/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Vereador José Manuel Pires prestou alguns esclarecimentos sobre as vantagens desta parceria internacional, tendo de seguida o Sr. Presidente da Assembleia colocado o assunto à votação. -----

Aprovada por unanimidade dos presentes, de acordo com o estabelecido na alínea m) do nº 2 do artº. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5 A/2002, de 1 de Janeiro. -----

PONTO Nº 7

RESPOSTA DA MINISTRA DE AGRICULTURA A UMA QUESTÃO COLOCADA PELO GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

Foi presente um documento remetido pelo Grupo Parlamentar os Verdes, sobre o Parque Natural da Serra de S. Mamede e as cercas levantadas nalgumas propriedades do Concelho. -----

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/05-2010**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO Nº 8

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE MARVÃO – FIM DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Dezembro de 2011, cujo teor é o seguinte:

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM DE MARVÃO – FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Este assunto e respectivos documentos, encontram-se acompanhados da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a deliberação da Exmª Câmara Municipal de 7 de Setembro de 2011, a presente alteração, alterada nos termos constante no parecer final da administração, foi colocada pública para efeitos de discussão pública nos termos do disposto no nº 4 do Artº 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Finda a discussão pública não foram apresentadas, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, pelo que, a alteração colocada em discussão pública corresponde à versão que mereceu parecer favorável da administração com as alterações propostas. -----

Deste modo, propõe-se a a V. Exª apresentar à Exmª Câmara Municipal esta proposta de modo a ser colocada à aprovação da Exmª Assembleia Municipal. -----

À consideração superior." -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-12-28

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração do regulamento do PDM e submetê-lo à aprovação da assembleia municipal, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei nº 5-a/2002, de 11 de Janeiro. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação o presente documento sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

PONTO Nº 9 ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. António Nunes Miranda perguntou acerca dos processos do Campo de Golfe e da Zona Industrial, da substituição da rede de abastecimento de água na parte antiga de Santo António das Areias, bem como da construção de passeios ao longo da Avenida 25 de Abril, O Sr. Presidente respondeu que o golfe fora adquirido por uma imobiliária pelo que não se sabe ainda que pretende o comprador fazer com o imóvel. Relativamente aos passeios da Avenida 25 de Abril referiu ser intenção do executivo organizar reuniões com a população, para depois de decidir que se vai fazer no local. Terminou dizendo que a Câmara Municipal está a preparar já a substituição das condutas de água na parte mais antiga de Santo António das Areias, zona em que se encontra mais danificada. -----
Seguidamente pediu a palavra a Srª. vereadora Madalena Tavares que desejou um bom ano de 2012 a todos os presentes e seus familiares..-----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 20.45 horas -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,